

**LEI Nº 655/1993**

**SÚMULA:** Fixa os valores da Tarifa de Água.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,**  
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,  
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - A reajustado a Tarifa de Água, partir de 1º de agosto de 1993, conforme descrição abaixo:

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 1 – Para fornecimento de até 10 m3/mês ..... | CR\$ 70,00 |
| 2 – Acima de 11 m3 até 20 m3/mês ..... ..    | CR\$ 13,00 |
| 3 – Acima de 21 m3 até 30 m3/mês ..... ..    | CR\$ 22,00 |
| 4 – Acima de 31 m3 até 50 m3/mês ..... ..    | CR\$ 27,00 |
| 5 – Acima de 50 m3 por mês, m3 ..... ..      | CR\$ 35,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 24 DE AGOSTO DE 1993.

**MARCELINO TOSTES JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**